



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)
 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL

Processo nº: **1002498-09.2021.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência (COVID-19)**
 Requerente: **Pet Lar Industria e Comércio Ltda**

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO (ARTIGOS 7º, § 2º E 8º, DA LEI Nº 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE PET LAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, PROCESSO Nº 1002498-09.2021.8.26.0037.

O MM. Juiz de Direito da JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP, Dr. JOÃO BATTAUS NETO, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos aqueles que tiverem conhecimento do presente edital e a quem possa interessar, que por parte do Dr. PEDRO MÉVIO OLIVA SALES COUTINHO, inscrito na OAB/SP nº 328.491, nomeado Administrador Judicial nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE PET LAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, Processo nº 1002498-09.2021.8.26.0037, foi requerida a publicação resumida da relação de credores, que se encontra completa às **fls. 505** dos autos e no sítio eletrônico <http://trusteeaj.com.br/petlar.html>, bem como para informar ao Comitê, as credores, ao devedor, aos seus sócios ou ao Ministério Público, que os documentos que a fundamentaram estão disponíveis no endereço: Alameda dos Maracatins, nº 780, Sala 2502, Moema, São Paulo/SP, CEP 04089-001, de segunda-feira à sexta-feira, das 10h00min às 17h00min, com prévio agendamento pelo e-mail: petlar.rj@trusteeaj.com.br, podendo no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital, apresentar impugnação de crédito ao Excelentíssimo Juiz de Direito (artigos 7º, § 2º, e 8º, da Lei nº 11.101/2005). E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Araraquara, 08 de julho de 2021.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**